

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ibirapu/ES não realizou transferências de natureza voluntária a outro poder/órgão/pessoa física ou jurídica (convênios, termos, ajustes, auxílios, subvenções sociais, recursos para projetos culturais e/ou instrumentos congêneres), no período compreendido entre 01 de JANEIRO a 26 de MAIO de 2026.

Informação atualizada em 26 de maio de 2026.

Priscila S. Prata

Coordenadora de Controle Interno